



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 00326/26

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Exercício: 2026

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3976 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 02/09/2026, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00326/26

Subcategoria: Acompanhamento

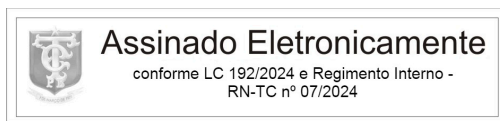
Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Interessados: Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00822/26: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juazeirinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Com base no Relatório de Acompanhamento de Gestão da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2026, abrangendo o período de 01/2026 a 06/2026, constatou-se o seguinte: 1. Ausência de envio da Lei que aprovou o PPA 2. Indício de registro irregular de recursos recebidos a título de emendas ao OGU e/ou OGE 3. Indício de omissão de registro de recursos recebidos de emendas ao OGU e/ou OGE 4. Não aplicação integral dos recursos do FUNDEB do exercício anterior no primeiro quadrimestre do ano 5. Indício de erro na classificação e registro das receitas do FUNDEB 6. Existência de remunerações pagas com valor abaixo do piso nacional do magistério 7. Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no período, abaixo de 15% da receita base 8. Gastos com pessoal do Executivo, nos últimos doze meses, acima do limite legal 9. Risco de não cumprimento do teto para o percentual de contratos temporários em relação ao total de servidores efetivos, conforme o caso, previsto no art. 6 da RN-TC-04/2024 ou no PACTO firmado para regularizar o descumprimento do limite previsto no citado dispositivo. 10. Indícios de obrigações patronais devidas ao RGPS não recolhidas 11. Indícios de obrigações patronais devidas ao RPPS não recolhidas 12. Indícios de obrigações patronais devidas ao RGPS não empenhadas. Informações mais detalhadas estão disponíveis no relatório encartado no Processo de Acompanhamento de Gestão PAG do exercício de 2026.

João Pessoa, 01 de Setembro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB